



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

CIRCULAR DO SETOR DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA 2009/2010

Comunicamos aos escritórios de contabilidade em geral, e empresas dos setores de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ celebrou, **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, com o SINDISTALAÇÕES DE SÃO PAULO, no dia 22 de Maio de 2009.

Portanto informamos as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

- 1) **REPOSIÇÃO SALARIAL** - A partir de 01/05/2009, os salários dos trabalhadores dos setores de Elétrica E Hidráulica serão reajustados, com o percentual de 6,74 (seis inteiros e setenta e quatro décimos por cento).
- 2) **PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DOS SETORES DE ELETRÍCA E HIDRÁULICA**

TRABALHADORES	PISO POR MÊS	SAL./ HORA
NÃO QUALIFICADO	R\$. 767,80	R\$ 3,49
QUALIFICADO	R\$ 917,40	R\$ 4,17

- 3) **TICKET REFEIÇÃO** – No valor mínimo de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) cada. O empregado receberá tantos Tickets”s Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês;
- 4) **Ou Cesta Básica** de 36 (trinta e seis) quilos, composta pelos seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS
10	quilos	Arroz
04	quilos	Feijão
04	latas	Óleo de soja
05	pacotes	Macarrão com ovos (500 grs.)
04	quilos	Açúcar Refinado
02	pacote	Café torrado e moído (500 grs.)
01	Quilo	Sal refinado
02	pacote	Farinha de mandioca crua (500 grs.)
01	quilo	Farinha de trigo
01	pacote	Fubá mimoso (500 grs)
02	latas	Extrato de tomate (140 grs)
02	latas	Sardinha em conserva (135 grs)
02	lata	Salsicha- Tipo Viena (180 grs.)
01	pacote	Tempero completo (200 grs.)
04	pacote	Biscoito doce - 2 doces e 2 salgados (140 grs)
01	lata	Goiabada (700 grs.)
01	Quilo	Charque (jack-beef)

5) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.

ET. AS EMPRESAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DEVERÃO PAGAR NA FOLHA DESTE MÊS, COM AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MAIO/2009.

Guarulhos-SP, Maio de 2009.
A DIRETORIA